

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº14/2015

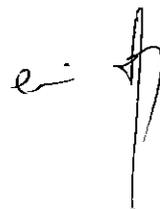
Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13 de julho de 2015

e /

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-9
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	9



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 14/2015

Data da Reunião: Treze de julho de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: onze horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Maria do Céu da Costa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Deu conta que esteve presente na última reunião da Assembleia Municipal, bem como na Assembleia Geral da EPRALIMA. Presente, em representação da CIM, no museu de Arte Antiga em Lisboa, numa apresentação do Alto Minho, a diversas embaixadas e que contou com a presença do senhor Secretário de Estado de Estado dos Negócios Estrangeiros Dr. Campos Ferreira.

Deu conhecimento à Câmara Municipal que teve uma reunião com a Diretora Geral da DGAL, a fim de tentar resolver o problema do FEF da Câmara Municipal de Ponte da Barca. Sobre este assunto o senhor Presidente sugeriu, ainda, que fosse feito um ofício ao Senhor Secretário do Estado das Autarquias Locais, no sentido de ser solicitado a DGAL o cálculo do FEF, desde do ano de 1994, até a presente data, a fim de ser reposta a justiça na repartição das verbas. Todos os senhores Vereadores concordaram com o proposto pelo senhor Presidente.

Deu conhecimento de que a CIM-Alto Minho vai ter um quebra muito grande dos fundos comunitários, referente ao novo Quadro Comunitário, em comparação com o anterior. Em relação aos critérios anteriores o índice do poder de compra desapareceu, além disso, estamos a ser prejudicados por ter tido melhor execução, quando deveria ser o contrário. Sobre este assunto vai solicitar uma reunião ao senhor Presidente da CCDR-N. Os senhores Vereadores do PSD, mostraram-se disponíveis para colaborar na resolução deste problema.

O senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pontes, informou que se encontrou com o senhor Embaixador do México que mostrou interesse em participar no festival FolK Celta que se realiza em Ponte da Barca nos dias 24 e 25 de julho. O senhor Presidente informou que vai ser feito o convite.

O senhor Vereador, Armindo Silva, saudou os presentes. Iniciou a sua intervenção dando a conhecer o programa reabilitar para a arrendar. É seu entendimento de que se trata de um programa interessante, que pode ser utilizado por particulares ou entidades públicas. Sugeriu que a Câmara Municipal utilizasse este programa para reabilitar alguns apartamentos do Bairro de Santo António, propriedade do Município. Sobre este assunto o senhor Vereador, Ricardo Armada, disse que conhecia o programa e que da análise feita ao mesmo, sabe que não é possível utilizar o programa para reabilitar os apartamentos do Bairro de Santo António. O Senhor Vereador, Armindo Silva, continuando a sua intervenção, deu conta da aprovação, em Conselho de Ministros, do Plano Nacional Turismo de Natureza, tendo sugerido que se estivesse atento, pois o mesmo vai permitir financiamento através do Portugal 2020. O senhor Presidente referiu que ADERE participou na elaboração do Programa e que o Portugal Nature até foi apresentado em Ponte da Barca. O senhor Vereador, Armindo Silva, questionou o senhor Presidente sobre se já deram início as obras nas antigas escolas Primárias de Boivães e Ruivos. Prestou um louvor à iniciativa dos cinco jovens Barquenses, Carlos Castro, Francisco Barros, Diogo Carneiro, Nelson Barros e José Alves, pela realização do festival "Ecos de Lima". Por fim o senhor Vereador informou que, tendo conhecimento de algumas notícias que podem afetar a estratégia de desenvolvimento do concelho, os Vereadores do PSD, estão disponíveis para colaborar com os senhores Vereadores da maioria, através do diálogo, para a resolução dos problemas do concelho de Ponte da Barca, nomeadamente no que têm a ver com o novo quadro comunitário. Sobre este assunto o senhor Presidente informou o senhor Vereador de que não existe qualquer fundamento nas notícias.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, saudou os presentes iniciou a sua intervenção referindo que é urgente a aprovação da norma do controlo interno. Referiu que é necessário rever a situação do abono para falhas relativo as funcionárias da Loja do Cidadão. Sobre este assunto o senhor Presidente informou que a gestão da Loja do Cidadão vai passar para Autarquia e por esse facto vai ser estudada a situação. Questionou o senhor Presidente sobre a atribuição dos lotes de terreno no Rodó. O senhor Presidente informou que entraram alguns requerimentos que vão ser analisados. O senhor Vereador, Augusto Marinho, solicitou que lhe fosse dado conhecimento das análises técnicas feitas aos requerimentos da atribuição dos

lotes. Tendo começado a nova época Balnear, o senhor Vereador, Augusto Marinho, questionou o senhor Presidente sobre a existência dos nadadores salvadores no rio. O senhor Presidente informou que tudo está dentro da normalidade, nomeadamente a Bandeira Azul, Praia acessível, bem como a existências dos nadadores salvadores. Por fim, o senhor Vereador, Augusto Marinho, congratulou-se com a iniciativa dos cinco Jovens Barquenses, Carlos Castro, Francisco Barros, Diogo Carneiro, Nelson Barros, e José Alves, pela realização do festival "Ecos de Lima". Referiu, ainda, que foi com agrado que viu a Câmara Municipal de Ponte da Barca apoiar a iniciativa. Sobre este assunto o senhor Presidente informou que a Câmara Municipal desde do Início que se mostrou disponível para colaborar nesta iniciativa e com todo o tipo de iniciativas desta natureza.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes. Deu conta da sua presença em diversos compromissos, nomeadamente:

- Assinatura de Protocolo entre o IEFP/ Aciab/Empresários locais em Arcos de Valdevez;
- Presença na festa de encerramento USDIBER;
- Reunião do conselho diretivo da AMPV em Viana do Castelo;
- Presença no Congresso Internacional Enoturismo, que se realizou em Viana do Castelo;
- Festa da final de ano da Academia Dançarte;
- Presença na cerimónia de assinatura da carta Europeia do Turismo sustentável na Vila Morais em Ponte de Lima;
- Cerimónia de entrega dos prémios de Município do Ano, no Teatro Circo em Braga;

A senhora Vereadora, deu conta das atividades culturais realizadas recentemente, destacando a abertura da exposição "História do Parlamentarismo e Palácio de S. Bento", que está patente no Átrio dos Paços do Concelho, até 5 de agosto, bem como a peça de teatro, realizada na Casa da Cultura, intitulada "27A74 Salgueiro Maia", no âmbito das comemorações do centenário da Caixa Agrícola. Deu conta ainda do acolhimento em Ponte da Barca de um grupo de congressistas que durante o dia 3 de julho, no âmbito do Congresso Internacional de Enoturismo, optaram pela visita experimental a Ponte da Barca.

Por fim a senhora Vereadora, Sílvia Torres, esclareceu que o Município abraçou desde do primeiro momento e acompanhou a organização do evento "Ecos do Lima", apoiando em diversas vertentes desde a divulgação, impressão de cartazes e todo o apoio logístico, palco, som, luz, entre outros. O Município apoiou, ainda, a festa de final de ano da Academia Dançarte, da USDIBER do Infantário Carneiro Bouças. -

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE 2015: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e dois de junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 10 de julho de 2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....	190.637,87€
Dotações Não Orçamentais.....	463.304,70€



PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 1595 a 1705 inclusive, no valor de 446.399,61 €, para conhecimento.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 17/06/2015 e o dia 06/07/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	599.635,86 €
Compromissado.....	579.452,30 €
Liquidado.....	501.082,53 €
Pago.....	967.033,07 €
Operações não Orçamentais.....	67.046,07 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. – JR TORRES – JORGE RIBEIRO TORRES-ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA**

- Conclusão dos Trabalhos de Remodelação e Ampliação do Antigo Edifício da Guarda Fiscal -
- Conta Final da Empreitada e Estudo da Revisão de Preços -

- Presente ofício da empresa JR Torres–Jorge Ribeiro Torres-Engª Fiscalização e Coordenação de Segurança, registado sob o nº 6102, em 28/05/2015, a apresentar estudo da revisão de preços referentes à empreitada em assunto. -----

----- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi emitida a informação que se transcreve: "Em cumprimento das disposições descritas nos art.ºs 300º e 399º do CCP e no Caderno de Encargos, da empreitada em epígrafe, cumpre-me informar que o valor definitivo do cálculo atualizado à presente data, da revisão de preços do Auto de Medição nº1 a 15 da obra "Conclusão dos Trabalhos de Remodelação e Ampliação do Antigo Edifício da Guarda Fiscal para Biblioteca de Ponte da Barca" é de 0,00 €. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático, elaborado com base nos índices conhecidos e nos dados da empreitada, elaboradas pela empresa de fiscalização JrTorres Consultores de Engenharia, Lda., responsável pela fiscalização da obra".-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a revisão de preços, em conformidade com o proposto pelos serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa.-----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

- **Hilário de Abreu Soares**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de arrumos em moradia unifamiliar, sito no lugar do Mosteiro, freguesia de Crasto - Processo LE-EDI n.º 63/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/06/2015.



- **António José Oliveira Freixo**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar, sito no lugar do Souto da Costa, da União de Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador) - Processo LE-EDI n.º 8/2015. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/06/2015.

- **Américo Marques Lopes**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar do Outeiro, União de Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador) - Processo LE-EDI n.º 22/2015. Deferido por despacho da Sra. Vereadora, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, de 30/06/2015.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

- **Maria da Conceição da Rocha Amorim Lourenço**, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia na Tipologia T5, sito no lugar de Marialva, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, Processo LE-EDI n.º 19/2013. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/06/2015.

- **Manuel Pereira Raimundo**, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de telheiro e muros de suporte e vedação, sito no lugar de Porto Bom, da União de freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, Processo LE-EDI n.º 1/2015. Deferido por despacho da Sra. Vereadora, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, de 30/06/2015.

- **Maria Júlia de Araújo Rodrigues**, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar na Tipologia de T2, sito no lugar de Padrenda, da freguesia de Azias, Processo LE-EDI n.º 14/2015. Deferido por despacho da Sra. Vereadora, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, de 30/06/2015.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE PONTE DA BARCA

- **Aprovação de proposta-**

- **Aprovação de Minuta do Protocolo -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta que a seguir que transcreve:
"Considerando que o Município de Ponte da Barca, nas suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução de interesses próprios comuns e específicos da população do concelho, nomeadamente para a sua promoção e desenvolvimento.

Considerando que, os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando que, a atividade desenvolvida pelos Grupos/ Ranchos Folclóricos promovem a difusão da herança cultural das diversas regiões do país, com os seus trajes, as suas danças e reportório (letras e músicas).

Considerando a necessidade de preservação e valorização do património etnográfico, enquanto marca distinta da identidade cultural de uma terra e das suas gentes.

Considerando o forte enraizamento nas comunidades locais, por parte dos Grupos/ Ranchos Folclóricos.

Considerando a importância da participação da comunidade local no desenvolvimento das atividades culturais, nomeadamente na Romaria de S. Bartolomeu na apresentação de um Festival de Folclore.

Considerando a necessidade do estabelecimento e reforço das ligações entre a Autarquia e os Grupos/

Ranchos Folclóricos na persecução de interesses comuns.

Considerando o disposto na alínea o), do nº1, do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, nas seguintes condições:

1 - O Município compromete-se a assumir os encargos relativos ao transporte para quatro deslocações, para que se realizem as permutas necessárias para a realização do Festival Folclórico de Ponte da Barca, Romaria de S. Bartolomeu 2015.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu “.

Protocolo

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes, nomeadamente no campo da Etnografia, Danças e Cantares da Região.

Assim:

Nos termos do disposto no nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea aa), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; e

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 502092467, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção do referido Rancho;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, acordam na cedência para o referido Rancho de transporte para quatro deslocações, para que se realizem as permutas necessárias para a realização do Festival Folclórico de Ponte da Barca, Romaria de S. Bartolomeu 2015.

Cláusula 2ª.

As deslocações previstas na Cláusula 1ª serão apenas efetuadas em território nacional. A cada deslocação corresponde uma viagem de ida e uma de regresso.

Cláusula 3ª.

As despesas tidas com combustível, portagens, motoristas no decurso das deslocações serão da responsabilidade do Município de Ponte da Barca.



Cláusula 4ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

Ponte da Barca, de Julho de 2015.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

António Vassalo Abreu

Pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca

Presidente da Direção

António Araújo”.

----- A câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.-----

12.2. – INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

- **Campanha “Aprende a proteger-te”**
- **Cedência de espaço -**

- Presente email do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, registado sob o número 7381/2015, a solicitar a cedência de espaço para realização da campanha em assunto. -----

----- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: “Considerando que é entendimento deste serviço que a atividade se reveste de interesse para o Município, que contribui para a promoção da saúde e que na zona envolvente à praia fluvial existem condições para o acolhimento da atividade proposta;

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º1, do art. 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Coloca-se à consideração superior a apreciação do pedido e, em casa de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal.”

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço solicitado.-----

12.3. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL**- Parecer Prévio-**

Nos termos do art. 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015, doravante LOE 2015), a celebração dos contratos de prestação de serviços, no ano de 2014, está sujeita a parecer prévio favorável a emitir pela Câmara Municipal, donde conste a verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c), do n.º 5, do preceito, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações.

Os requisitos previstos naquelas três alíneas do n.º5 do preceito são os seguintes:

- a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido de autorização;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

O n.º 4, do artigo 35.º, da LVCR, na redação que lhe foi dada pela referida Lei 3-B/2010 de 28 de abril, é do seguinte teor:

"Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável dos membros do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo".

Por sua vez, as citadas alíneas a), c) e d), do n.º 2 do preceito exigem que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal da aquisição de serviços e que o contrato comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Aquele parecer, no caso das autarquias locais, era já da competência dos respetivos órgãos executivos, nos termos do art. 6º, n.º 1, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, diploma que adaptou à administração autárquica o disposto na LVCR, o que foi mantido pelo art. 20.º, da já referida Lei 3-B/2010.

De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da celebração de um contrato de prestação de serviços identificada em título com a seguinte empresa :

- WavesMelody - Unipessoal, Lda

Assim:

1. - al.a), do n.º 2, do art. 35º, da LVCR:

Exige esta disposição legal que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Por todas as razões, sendo evidente que não se trata de trabalho subordinado e revelando-se manifestamente inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, verifica-se, indubitavelmente, o requisito da al.a), do n.º 2, do art. 35º, da LVCR.

2. - al.c), do n.º 2, do art. 35º, da LVCR:

O segundo requisito exigível é que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços.

Este requisito é de verificação objetiva sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois o contrato será celebrado com a empresa acima identificada, na sequência de um procedimento que será aberto sob a forma de Ajuste Direto, com convite endereçado a uma entidade para o efeito, o qual decorrerá ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual.

3. - al.d), do n.º 2, do art. 35º, da LVCR:

O terceiro requisito exigível é que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Também este requisito é de verificação objetiva. A entidade a contratar tem a sua situação fiscal perante as finanças e a segurança social, regularizada.

4. - Artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução das remunerações, nos termos do artigo 2º, da Lei 75/2014, de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que em 2015 venham a celebrar-se ou a renovar com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014.

Desta forma, e verificada a inexistência de contratos, nesta Câmara Municipal, com a mesma contra parte e com o mesmo objeto, não será de aplicar o disposto no artigo supra citado, sendo que o valor do contrato, a celebrar será, no máximo de 7.000,00 euros.

5. - Artigo 75º, n.º 5, al. b), da Lei 82-B, de 31 de dezembro

Também este requisito se verifica no caso concreto, pois a despesa a realizar no ano de 2015 encontra-se cabimentada conforme informação prestada pela contabilidade.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à celebração de um contrato para a prestação de serviços, identificada em título, com a empresa WavesMelody - Unipessoal, Lda".



---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do contrato para a prestação de serviços para a realização de espetáculo musical com a empresa a empresa WavesMelody - Unipessoal, Lda". -----

12.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o número 5831/2015, de 09 de julho que se transcreve: "No âmbito do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, que pretende minimizar as situações de carência habitacional, decorreu de 01 a 31 de maio de 2015 o período de apresentação de candidaturas.

Solicitados os esclarecimentos necessários, os processos candidatos encontram-se em fase de proposta para aprovação.

Considerando que a aprovação das candidaturas é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Serviço de Saúde, Ação Social e Juventude, conforme o estipulado no artigo 8.º, do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, propõem-se os seguintes processos para aprovação que constam em anexo à presente informação:

- Alexandra Manuela Nogueira Gomes, com o N.I.F n.º 218406401, cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 125,00 €.

- Ana Paula Lima Martins, com o N.I.F n.º 211344745, cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 75,00 €.

- Cristina Fernanda Rodrigues Sousa, com o N.I.F n.º 224226061, cujo valor de subsídio mensal a atribuir é de 75,00 €.

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 13.º, do referido regulamento o subsídio será concedido por um período de 12 meses". -----

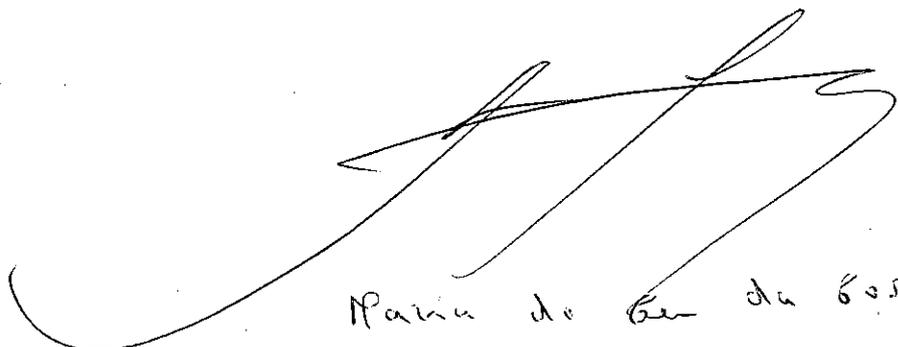
---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento aos requerentes, identificados na informação dos serviços, no valor indicado na mesma. -----

12.5. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

---- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o n.º 3, do artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Paula do Bem da Costa Pereira